

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Triunfo/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Objeto da contratação: O objeto da presente é contratação de empresa especializada para o serviço de pressurização e alinhamento do tanque do veículo, e revisão da bomba de carga/descarga PLACA IXY6722

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para garantir o bom funcionamento do veículo, a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PAC, do Município de Triunfo/RS, como se vê naquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Serviço de mecânica	Hr	1
2	Serviço de pressurização e alinhamento do tanque	Hr	1
3	Serviço revisão da bomba	Hr	1
4	Espaçador de chassi para tanque 70x40	Mt	14
5	Grampo 5/8 x 082 x 550 – Rosca 200MM Pintado	Pç	10
6	Grampo 5/8 x 082 x 580 – Rosca 200MM Pintado	un	2
7	Arruela de grampo ferro	Pç	4
8	Bucha com arruela para grampo	Pç	4
9	Chapa de grampo ferro	Un	12
10	Para-lama, modelo fachini 5,5MM p/ caminhão tanque ford cargo 2429 B, ano 2017	Pç	4
11	Kit cardan transmissão 1,20MT a 1,80MT para bomba carga e descarga	Pç	1

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada pela Secretaria de Planejamento, através do site SINAPI, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para o fornecimento do material em questão.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

- METANOX LTDA
CNPJ: 10.324.458/0001-50
Contato: (51) 3712-8866
- IRP COMÉRCIO E SERVIÇO
CNPJ: 11.385.348/0001-60
Fone: 51-99952-0071
- D'INOX SUL SOLUÇÕES EM
TANQUES DE INOX
CNPJ: 05.610.165/0001-07
Contato: 51 8122-4347

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.336, de 22 de dezembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Triunfo.”

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por itens, em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado, de modo a garantir ampla competição de licitantes, buscando o preço mais vantajoso para a administração.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, as providências prévias, quando necessárias, no âmbito da Administração, serão definidas pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do material, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta, o bem que se pretende adquirir é autônomo, prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Triunfo, 05 Setembro de 2025.

Alvaro Tomaz Castro de Souza
Secretário de Obras e Serviços Públicos